

## DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022/FMS**

### **IMPUGNANTE: HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (por meio do Portal de Compras Públicas)**

Trata-se de impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 2/2022/FMS formalizada tempestivamente pela empresa supraidentificada, a qual, em suma, contesta e solicita modificações em relação ao item 04, especificamente quanto ao dispositivo de segurança e agulha hipotérmica acoplada. Com o intuito de se buscar fundamentação acerca do assunto em tela colheu-se manifestação técnica sobre a contestação apresentada pela empresa, junto ao Setor de Curativos Especiais, Diabetes e Ostomizados, requisitante de tal processo, o qual abordou impugnação semelhante, nos termos a seguir:

*“Quanto alteração do termo “agulha acoplada” para “agulha fixa”, não vemos necessidade de alteração, visto que acoplado é sinônimo de fixo.*

*Quanto ao questionamento de seringas com itens de segurança: Reforçando que o paciente utiliza as seringas no domicílio, porém seu descarte se dá na UBS, e estas são manuseadas pela equipe de enfermagem e profissionais da coleta de resíduos. Portanto, em alguns casos o dispositivo de segurança se faz necessário; As seringas com dispositivos de segurança também são licitadas pelo estado no edital de Insumos diabéticos.”*

Assim, entende-se devam ser mantidas as exigências atuais do instrumento convocatório, julgando-se, dessa forma, **improcedente** tal impugnação.

Dê-se ciência. Publique-se.

Tubarão, 16 de fevereiro de 2022.

DAISSON JOSÉ TREVISOL

Diretor-Presidente

Fundação Municipal de Saúde de Tubarão